



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 3247 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

APROVADO

Em 25/02/19


Presidente da Câmara

Autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento aos art. 6º II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, os programas Bom dia Comunidade; Jacutinga Educação, Cultura e Meio Ambiente; Espaço Saúde; Minutos de Saúde; Informativo Cultural e Espaço Comunidade Informada, da Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, CNPJ nº 04498076/0001-40, constantes da grade de programação que fará parte integrante da presente lei, nos termos do contido no art.18 da Lei Federal nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo único - O apoio cultural instituído pela presente lei, tem como objetivo o desenvolvimento da comunidade local, com a divulgação de programas e ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Art.2º - O apoio cultural consistirá num repasse mensal na importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mediante a celebração de parceria.

§ 1º- O apoio cultural poderá ser suspenso pela administração, sem que caiba qualquer direito à Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, sempre que a finalidade do apoio, não esteja sendo observada ou por interesse público.

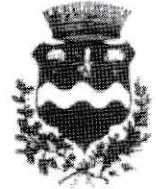
§ 2º - O apoio cultural será reajustado anualmente, pela variação do IGP-M/FGV dos últimos doze meses.

Art. 3º - A associação beneficiada deverá, até 30 de janeiro de cada ano, prestar contas do apoio cultural recebido no exercício anterior, sob pena de suspensão do mesmo.

Art. 4º - Sempre que for alterada a grade de programação da rádio comunitária, a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense, fica



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



obrigada a officiar o Município, que poderá alterar, querendo, o(s) programa(s) que apóia culturalmente.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: ATIVIDADE 2.016 ELEMENTO DE DESPESA 33903900 CÓDIGO 861.3.

Art 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se as ações pretéritas já realizadas.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Data Supra



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Cidades irmãs: JACUTINGA/RS/BR e PEDEROBBA/TV/IT
Rua Antonio Felini, s/n – CEP: 99730-000 – CNPJ: 87.613.394/0001-31
pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br – (54)3368-1291 - www.jacutinga.rs.gov.br



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Submetemos para apreciação regimental, Projeto de Lei Nº 3247/2019 que autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural, a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense.

O apoio cultural aqui instituído tem como objetivo o desenvolvimento da comunidade local, com a divulgação de programas e ações de caráter educativo, informativo e de orientação social.

Aguardamos com interesse a apreciação favorável a aprovação da presente proposição.


Atenciosamente,


p/**CARLOS ALBERTO BORDIN**
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Protocolo	Data
Nº 3339 / 2019	21 / 02 / 2019


Secretaria da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO
Data 21/02/19 Hora: 11:25

SECRETARIA DA CÂMARA



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

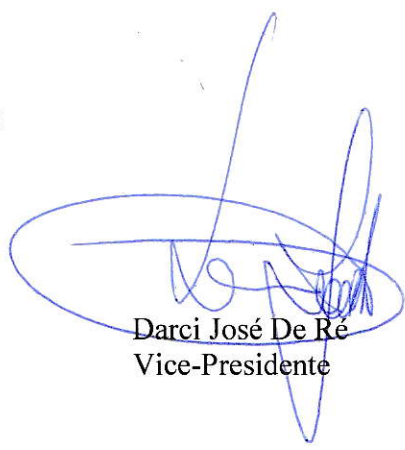
E-mail: camarajacutinga@gmail.com

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
ATA Nº 07/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação. Com os trabalhos abertos pelo presidente Avelino Ricardo Menegaz, é analisado o parecer do relator Marcio Sommer relativo Projeto de Lei nº 3247/2019, que autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências. O parecer do relator é favorável à aprovação do projeto sem emendas ou ressalvas no que é acompanhado com o voto do presidente, sendo portanto o parecer final da comissão favorável. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Fevereiro de 2019.


Avelino Ricardo Menegaz
Presidente


Marcio Sommer
Relator


Darci José De Ré
Vice-Presidente

Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Em 25 / 02 / 19


Presidente da Câmara

**" O PODER LEGISLATIVO É
O SUPORTE DA DEMOCRACIA "**



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

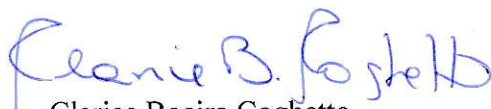
Rua Ângelo Fabiane, 106 - CEP: 99730-000

Fone/Fax: (54) 3368-1180 - **JACUTINGA-RS**

E-mail: camarajacutinga@gmail.com


COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ATA Nº 07/2019

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2019 (dois mil e dezenove), às 19:30 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Com os trabalhos abertos pela senhora presidente Clarice Boeira Coghetto, é analisado o parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz relativo ao Projeto de Lei nº 3247/2019, que autoriza o município a patrocinar, sob a forma de apoio cultural a Associação Cultural de Difusão Comunitária Jacutinguense e dá outras providências. O parecer do relator Avelino Ricardo Menegaz é favorável à aprovação do projeto no que é acompanhado com o voto da vice-presidente Débora Nava Ogliari. Com este parecer a matéria é enviada para apreciação final do Plenário. Jacutinga, 25 de Fevereiro de 2019.


Clarice Boeira Coghetto
Presidente


Débora Nava Ogliari
Vice Presidente


Avelino Ricardo Menegaz
Relator

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 25 / 02 / 19

Presidente da Câmara

**" O PODER LEGISLATIVO É
O SUPORTE DA DEMOCRACIA "**